ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 149 CAPITAL FEDERAL SABADO, 8 DE OUTUBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

Dia 12-10-1955, *às* 14,30 *horas*:

1) *Convocação feita em* 19-9-1955:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 4.302, de 1954, na Câmara dos Deputados e n.º 129, de 1955, no Senado Federal) que revigora, até 1958, o prazo de validade do crédito especial de Cr$ 150.000.000,00 aberto pelo Decreto n.º 31.481, de 18 de Setembro de 1952, para atender às despesas com o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Societe Générale de Constructions Electriques et Méchaniques Alsthom e a Emprêsa Construtora Ernesto Woebcke S. A.

2) *Convocação feita em* 21-9-1955:

Veto total (dependente de votação) ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 38, de 1955, no Senado Federal) que derroga o art. 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agôsto de 1949, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil.

Dia 14-10-1955, *às* 14,30 *horas*:

1) *Convocação feita em* 19-9-1955:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 1.057, de 1950, na Câmara dos Deputados e n.º 218, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sôbre o Plano Geral de Aproveitamento Econômico do Vale do São Francisco.

2) *Convocação feita em* 21-9-1955:

Veto total ao Projeto de Lei (n. 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 223, de 1954, no Senado Federal) que dispõe sôbre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores inativos civis da União, bem como dos servidores das autarquias e entidades paraestatais.

Dia 18-10-1955 *às* 14,30 *horas*:

Convocação feita em 21-9-1955:

Veto total ao Projeto de Lei (n.º 312, de 1950, na Câmara dos Deputados, e n.º 327, de 1952, no Senado Federal) que autoriza o Govêrno Federal a encampar a Estrada de Ferro Nazaré, no Estado da Bahia, e dá outras providências.

Dia 20-10-1955, *às* 14,30 *horas*:

Convocação feita em 21-9-1955:

1) *Veto* parcial ao Projeto de Lei (n.º 1.711, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 16, de 1953, no Senado Federal) que regula o exercício da enfermagem profissional.

2) *Veto* total ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa e revoga o Decreto-lei n.º 2.286, de 5 de Dezembro de 1945.

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 3 de Novembro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados conhecerem do *veto* presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.131, de 1953 na Câmara dos Deputados, e n.º 246, de 1954, no Senado Federal) que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Senado Federal, em 7 de Outubro de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretario
Ezequias da Rocha — 4.º Secretario
Maynard Gomes — 1.º Suplente
Prisco dos Santos — 2.º Suplente
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente
Armando Câmara.
Attilio Vivacqua.
Benedito Valadares
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.
Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituido pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Têrças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Júlio Leite.
Sá Tinoco.
Lima Teixeira.
Parcifal Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Silvio Curvo
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Mallaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Arruda.
Reuniões — Têrças-feiras, às 15 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Viana.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Arruda
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****).
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire. (*****)
Parsifal Barroso. (***)
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães
Lino de Matos.
Julio Leite
Dinarte Mariz. (*)
Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.
aulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes.
Mourão Vieira.
(*) Substituido pelo Sr. João Arruda.
(**) Substituido pelo Sr. Heitor Medeiros.

(***) Substituido pelo Sr Fausto Cabral

(****) Substituido pelo Sr. Waldy: Bouhyd

(*****) Substituido pelo Sr. Alfredo Dualibe

PARA AS SUPLÊNCIAS

Ary Vianna
Lucio Bittencourt.
Daniel Krieger
Bernardes Filho
Kerginaldo Cavalcanti.
Armando Camara
Secretario — Renato Chermont
Reuniões — Quartas-feiras, as 10,30 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente. (*)
3 — Ary Guimarães. (**)
4 — João Villasboas. (***)
5 — Saulo Ramos. (****)

(*) Substituido interinamente pelo Senador Remy Archer.

(**) Substituido interinamente pelo Senador Costa Pereira.

(***) Substituido interinamente pelo Senador Coimbra Bueno.

(****) Substituido interinamente pelo Senador Mourão Vieira.

Secretario — Cecilia de Rezende Martins.

Reuniões — Têrças-feiras às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Othon Mader — Vice-Presidente.
Guilherme Malaquias.
João Arruda
Lino de Matos. (*)
Ruy Carneiro
Sebastião Archer.

(*) Substituido pelo Sr. Reginaldo Fernandes.

Secretario — Pedro de Carvalho Muller

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira
Moura Andrade.
Mathias Olympio.
João Villasboas
Benedicto Valadares.
Secretario — J B Castejon Branco
Reuniões — Quartas feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente
2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente
3 — Guilherme Malaquias.
4 — Leonidas Melo (*)
5 — Pedro Ludovico (**)

(*) Substituido interinamente pelo Senador Mendonça Clark

(**) Substituido interinametne pelo Senador Costa Pereira

Secretario — Cecilia de Rezende Martins

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente
Caiado de Castro — Vice-Presidente
Ari Viana
Lino de Mattos (*)
Magalhaes Barata (**)
Sylvio Curvo (***)
Tarcisio de Miranda

(*) Substituido pelo Sr. Antônio de Barros

(**) Substituido pelo Sr. Waldyr Bouhid

(***) Substituido pelo Sr. Mario Motta

Secretário — Romilda Duarte

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50.00	Semestre	Cr$	39.00
Ano	Cr$	96.00	Ano	Cr$	76.00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136.00	Ano	Cr$	108.00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0.50

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente

Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente

Deputado Ulysses Guimaraes — Relator

Senadores:
Attilio Vivacqua.
Lucio Bittencourt.
Filinto Muller
Ary Guimarães.

Deputados
Ernani Satiro
Colombo de Souza.
Oliveira Brito
Pereira Pinto
Raimundo Brito
Secretario Marilia Pinto Amando

Comissão de Inquerito para apurara fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente

Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente (*)

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores

Senador Ezechias da Rocha (**)
Senador Kerginaldo Cavalcanti
Senador Pedro Ludovico (***)

(*) Substituido pelo Sr Ruy Carneiro

(**) Substituido pelo Sr. Attilio Vivacqua

(***) Substituido pelo Sr Sá Tinoco

Secretário — Romilde Gurgel

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente
Julio Leite — Vice-Presidente.
Paulo Fernandes — Relator.
Ruy Carneiro
Othon Mader
Kerginaldo Cavalcanti
Lucio Bittencourt — Relator.
Heitor Medeiros.
Julio Leite.
Secretario — J. B. Castejon Branco

Secretário — Francisco Soares Arruda

Reuni es — Quartas-feiras, às 16 horas

De Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente

Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini.
Lino de Matos
Secretario — Aroldo Moreira.
Reuniões — Quintas-feiras.

Sôbre a mesa para recebimento de emendas.

— Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1956.

No dia 10 de outubro:

4.01 — Presidência da República.
4.03 — Estado Maior das Fôrças Armadas.
4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas.

Nos dias 10 e 11 de outubro:

Inscrição de oradores para a 110.ª Sessão, em 10-5-55

1.º — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

2.º — Senador Gomes de Oliveira.

ATA DA 109.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINARIA DA 3.ª LEGISLATURA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E GOMES DE OLIVEIRA

Às 14horas e 30 minutos acham-se presente os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Cunha Melo — Magalhães Barata — Mathias Olympio — Mendonça Clark — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Apolonio Sales — Novaes Filho — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Nevés da Rocha — Jurace Magalhães — Ari Viana — Sá Tinoco — Paulo Fernandes — Tarcisio Miranda — Guilherme Malaquias — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos — Daniel Krieger — (34).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. COSTA PEREIRA:

Servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 1.º SUPLENTE:

Servindo de 1.º Secretário lê o seguinte

Expediente

Mensagem n. 308, de 1955

(N.º de ordem da Presidência da República: 460)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição que me conferem os artigos 70, § 1º, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara n.º 3.197, de 1953 (no Senado, nº 246-54), que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiro inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos, em face das razões que passo a expor.

O Projeto objetiva reajustar os proventos dos Tesoureiros e dos Ajudantes de Tesoureiro inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos, aposentados antes da vigência da Lei n.º 403, de 24 de setembro de 1948, que reestruturou os cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro do Serviço Público Federal.

O reajustamento segundo o Projeto, deverá ser feito de conformidade com as categorias em que foram classificados os Tesoureiros pela Lei número 403, citada, sendo os respectivos proventos calculados na mesma base percentual estabelecida no § 1º da Lei n.º 1 780, de 23 de dezembro de 1952 (que reajustou os proventos dos inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos), ou seja na base de 90% dos novos valores.

Realmente, os Tesoureiros e Ajudantes de Tesoureiro do DCT aposentados antes da vigência da Lei n.º n.º 403, citada não tiveram os seus proventos reajustados porque, como os demais Tesoureiros e Ajudantes de Tesoureiro do Serviço Público Federal, são regidos por lei especial, no que tange à fixação de vencimentos e, assim, não foram abrangidos pela Lei n.º 1 780, de 1952, que estendeu aos inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos os benefícios da Lei n.º 229, de 1950.

Cumpre salientar, no entanto, que os inativos que o projeto procura beneficiar, de modo especial, tiveram seus proventos majorados pela Lei n.º 488, de 1948, e, recentemente, pelas Leis n.º 1.765, de 1952, e 2.412, de 1955 que lhes asseguraram respectivamente a percepção do abono de emergência, na base de 70%, e do abono especial temporário, na base de 2/3, do que foi concedido aos servidores em atividade.

Não se justifica, assim, o reajustamento previsto no projeto para os inativos de que se trata, pois os mesmos, conforme se esclareceu, já foram beneficiados por três vêzes (Leis números 488, de 1948, 1.765, de 1952 e 2.412, de 1955) nos últimos sete anos à semelhança de todos os demais inativos. Além do mais, a medida constante do projeto, se convertida em lei, ensejaria que outros grupos de inativos, em situação idêntica ou correlata, pleiteassem iguais vantagens, assim se desencadeando uma onda de reivindicações no seio do funcionalismo, cujas conseqüências últimas seriam imprevisíveis.

Por outro lado, é oportuno recordar que a Lei n.º 403, de 1948, reestruturou os cargos de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro tendo em vista apenas a arrecadação das respectivas Tesourarias, continuando em vigor os padrões de vencimentos fixados pela Lei n.º 488, de 1948.

Finalmente, resta acentuar que o reajustamento de proventos de inatividade sòmente deve ocorrer na hipótese inscrita no art. 193 da Constituição Federal, isto é, semre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade, o que não ocorre no caso em exame.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1955. — *João Café Filho.*

PROJETO VETADO

Reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiro inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O reajustamento dos padrões de vencimentos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiro de que trata a lei n.º 403, de 24 de setembro d 1948, é extensivo aos ex-servidores do Departamento dos Correios e Telégrafos, aposentados antes da vigência da referida lei, para o fim de serem também reajustados os seus atuais proventos de inatividade.

Art. 2.º Feito o reajustamento dos antigos padrões de vencimentos aos novos, de conformidade com as categorias em que foram classificadas as respectivas tesourarias pela Lei número 403, de 24 de setembro de 1948, os proventos dos inativos serão calculados na mesma base percentual estabelecida no § 1.º do artigo 1.º da Lei n.º 1.780, de 23 de dezembro de 1952.

Art. 3.º Os aposentados beneficiados por esta lei terão os seus títulos de inatividade apostilados pela Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, desde que o requeiram.

Art. 4.º A despesa decorrente da presente lei será atendida pela mesma dotação destinada ao pagamento dos inativos.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

À Comissão Mista, incumbida de relatar o veto.

Mensagem do Sr. Presidente da República, n.º 307, de 4-10-55, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 138 de 1955:

Avisos:

— Do Sr. Ministro da Fazenda, n.º 660, de 5-10-55, comunicando estar envidando esforços no sentido de serem ultimados os esclarecimentos a que se refere o Requerimento número 166, de 1955;

— Do Sr. Ministro da Educação e Cultura, nos seguintes têrmos:

Ministério da Educação e Cultura.

N.º 757:

Sr. 1.º Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V Ex.ª, transmitindo o Requerimento n.º 405, de 1955, apresentado pelo Sr. Senador Gilberto Marinho, em que indaga:

"I — Se já foram expedidos pelo Presidente da República, como determina o artigo 28 da Lei Orgânica do Ensino Industrial, os métodos e processos pedagógicos adequados ao ensino industrial? No caso afirmativo, qual o decreto respectivo?

II — Se já foi expedida, pelo Presidente da República a regulamentação de que trata o § 2.º do artigo 54 da Lei Orgânica do Ensino Industrial, que se refere ao concurso para professôres das Escolas Técnicas Industriais, como determina o artigo 73 da Lei Orgânica do Ensino Industrial? No caso afirmativo, qual o decreto respectivo?

III — Se já foi expedido pelo Presidente da República o Regulamento que contém os programas de ensino das disciplinas do ensino industrial, especialmente as de cultura técnica, como determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Ensino Industrial (Decreto-lei n.º 4.073, de 30-1-1942)? No caso afirmativo, qual o Regulamento que contém os programas "analíticos" de ensino de cada uma das séries das disciplinas do ensino industrial?

IV — Se já foram submetidos pelo Ministro da Educação e Cultura, à aprovação do Presidente da República, os Regimentos das Escolas Técnicas e Industriais do Ministério da Educação e Cultura, de que trata a Lei Orgânica do Ensino Industrial? No caso afirmativo, qual o respectivo ato de aprovação?

Relativamente ao item I, tenho a esclarecer que o artigo 28 da Lei Orgânica do Ensino Industrial não determina sejam "expedidos pelo Senhor Presidente da República" "os métodos e processos pedagógicos adequados ao ensino industrial". O referido dispositivo legal prescreve, textualmente:

"Para o ensino das disciplinas e das práticas educativas serão organizados, e periòdicamente revistos, programas, que deverão conter, além do sumário das matérias, a indicação do método e dos processos pedagógicos adequados".

O Decreto n.º 20.302, de 2 de janeiro de 1946, em seu artigo 6.º inciso V, letra c, cometeu à Diretoria do Ensino Industrial a incumbência de elaborar "os programas e instruções a serem observados pelos estabelecimentos", atribuição que foi confirmada pelo Decreto n. 35.171, de 8 de março de 1954.

Quanto ao item II, informo que a matéria relativa a concurso para professôres das escolas técnicas industriais está regulada pelo Decreto número 20.302, de 2 de janeiro de 1946 que, em seu artigo 6 inciso V, alínea e, atribui à Diretoria do Ensino Industrial o encargo de elaborar "instruções para concursos de provas, para provimento de cargo de professor das escolas e cursos subordinados à Diretoria, e promover a realização das provas". A referida atribuição foi confirmada pelo atual Regimento da Diretoria do Ensino Industrial, aprovado pelo Decreto n. 35.171, de 8 de março de 1954, que estabelece no seu artigo 8., inciso XII, competir àquela Diretoria "organizar concursos para provimento de cargos de professor das escolas e cursos subordinados à Diretoria do Ensino Industrial".

No que tange ao item III, informo que foram organizados os programas de cultura geral do curso básico e os de desenho ornamental, e que continuam os trabalhos de organização dos demais.

Cumpre-me esclarecer, ainda, em referência ao item em aprêço que o artigo 61 da Lei Orgânica do Ensino Industrial não determina seja expedido pelo Sr. Presidente da República "o Regulamento que contém os programas de ensino das disciplinas do ensino industrial" pois que o referido artigo textualmente estabelece, apenas:

"O ensino industrial, nas escolas artesanais, será regido, quanto à organização e ao regime em cada Estado, e bem assim no Distrito Federal, por um regulamento, expedido por decreto do Govêrno respectivo, mediante prévia audiência do Conselho Nacional de Educação".

Finalmente, quanto ao item IV, tenho a informar que os Regimentos das Escolas Técnicas e Industriais, dêste Ministério, ainda não foram submetidos à aprovação do Exmo Senhor Presidente da República.

Renovo a V. Ex.ª os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Candido Motta Filho.*

Ao Requerente.

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES

Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Alvaro Adolpho — Remy Archer — Alfredo Dualibe — Assis Chateaubriand — Aréa Leão — Fernandes Távora — Georgino Avelino — João Arruda — Argemiro de Figueiredo — Jarbas Maranhão — Ezechias da Rocha — Rui Palmeira — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Attilio Vivacqua — Bernardes Filho — Cesar Vergueiro — Antonio de Barros — Moura Andrade — Mario Motta — João Villasboas — Filinto Müller — Alô Guimarães — Moisés Lupion — Saulo Ramos — Alberto Pasqualini — Armando Câmara (29).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Pelo nobre Senador Coimbra Bueno foi encaminhado à Mesa um requerimento que vai ser lido.

(*Pausa*).

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento n. 428, de 1955

Sr. Presidente:

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado, do inteiro teôr do Decreto n.º 1.252, de 5-10-1955, do Govêrno de Goiás, que institutiu a "Comissão de Cooperação para a mudança da Capital Federal".

Justificação

No dia seguinte às eleições de 3-10-1955, em Goiânia, sob a presidência do Governador do Estado, Sr. José Ludovico de Almeida, estivemos reunidos, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Secretários de Estado e Autoridades, representando tôdas as correntes de opinião de Goiás, para debatermos um assunto de transcendente importância para os destinos do País. O resultado da reunião, foi um completo acôrdo em tôrno da essencialidade, de uma ação enérgica e imediata do Poder Público, no sentido da desapropriação da totalidade da área do Novo Distrito Federal, isto, com absoluta prioridade e sem quaisquer desvios de esforços e recursos para outras atividades, até que a mesma fique completada. Ficou ainda esclarecido, que qualsquer novos cometimentos, estudos, projetos ou passos dados no sentido da Mudança da Capital — *antes de completada a desapropriação total*, devem ser evitado se adiados, por serem passíveis de acarretarem valorizações artificiais dos terrenos, ainda na posse e domínio de terceiros, estimulando especulações imobiliárias, dificultando e até mesmo impossibilitando a ação do próprio Poder Público.

Em 5-10-1955, foi, em conseqüência, baixado pelo Govêrno de Goiás, o Decreto n.º 1.258, que institui a "Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal". Com êste ato, que eleva e dignifica o Govêrno Estadual, e com a união de tôdas as suas fôrças vivas, em tôrno de uma grande realização nacional, Goiás, dá um edificante exemplo a todo o País, nesta vêspera da instalação de um novo Govêrno Federal, que também deve promover a reunião de todos os brasileiros, em tôrno das idéias, programas e aspirações da coletividade.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1955. — *Coimbra Bueno — Dominnos Velasco — Costa Pereira — Caiado de Castro.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser apoiado será discutido e votado ao fim da ordem do dia. (*Pausa*).

Nos dias em que o Senado deixou de se reunir foram, pela Mesa, recebidos do Sr. Senador Filinto Müller dois telegramas, nos seguintes têrmos:

"1.º) — Senador Nereu Ramos — Senado Federal.

Comunico V. Ex.ª acabo receber Ponta Porã assinado Presidente exercício diretório municipal PSD seguinte despacho: "Comunico para conhecimento todos nossos correligionários lamentável ocorrência havida comicio UDN realizado ontem decepcionados falta assistência grupo pistoleiros organizados sede UDN e polícias desencadearam barbaridade assassinando covardemente correligionário Leopoldo Côrtes ferindo nosso leal amigo Benito Almiro um filho menor Asterico Brandão e outros inocentes. Êsse massacre bárbaro estava premeditado tendo delegado Alcides Loureiro pedido licença dois dias antes sendo visto entretanto empunhando arma ocasião em que grupos pistoleiros UDN escondidos na sede do Partido saíam para atacar e trucidar assistentes pacificados. Cidade está revoltada contra essa selvageria clamando por justiça. João Pinto Costa — Diretório em exercício". Em face gravidade fatos relatados e a fim evitar piores conseqüências rogo imediata e enérgicas providências V. Ex.ª. Cordiais saudações. Senador Filinto Müller.

2.º) — Senador Nereu Ramos — Presidente Senado Federal.

Comunico Vossencia que quando esperavamos justiça, punição autores materiais e intelectuais brutal massacre praticado em Ponta Porã contra nossos correligionários, fomos surpreendidos atitude insólita subchefe polícia Estado que compareceu residência coronel José Pinto Costa, abastado fazendeiro e comerciante que não pertence qualquer partido político mas é o pai do Presidente do Diretório Municipal do PSD e declarou ser portador seguinte ultimatum do Diretório da UDN: "O Senhor José Pinto Costa será responsabilizado com a vida por qualquer acidente venham a sofrer seus correligionários udenistas". Quando é a própria autoridade policial superior que se presta servir de porta-voz a uma intimação dessa natureza, provado fica que neste Estado desapareceram tôdas garantias asseguradas pela Constituição. Acrescento que subchefe polícia confirmou na-

rante coronel comandante regimento cavalaria Exército a quem Senhor José Pinto Costa comunicou gravissimo fato haver sido portador citado ultimátum. Comunicando êstes fatos vossencia formulo enérgico protesto perante altas autoridades nação e perante povo brasileiro, contra regime violências, perseguições, brutalidades, desrespeito direitos, abuso do poder, imperante em Mato Grosso. Cordiais saudações. Senador Filinto Müller, Presidente Diretório Regional PSD — Campo Grande, Mato Grosso".

Dêsses telegramas foi dado conhecimento ao Sr. Ministro da Justiça. (*Pausa*).

Em 26 de setembro findo a Mesa teve ocasião de dar conhecimento ao Sr. Ministro da Justiça de telegrama em que o Sr. Senador Magalhães arata relatava atentado, a bala e a pedradas, sofrido na cidade de Ourem.

Ao titular da pasta da Justiça, a quem foram pedidas providências afim de Sr. Senador Magalhães Barata, como também o livre exercício da sua atividade política, recebeu a Mesa a seguinte resposta:

"G/2.855.

Exmo. Sr. Senador Carlos Gomes de Oliveira.

1.º Secretário, no exercício da Presidência — Senado Federal.

Tenho a honra de acusar o recebimento da carta de 26 do corrente, de Vossa Excelência, relativa à agressão sofrida pelo Senador Magalhães Barata em Ourem, quando no decurso de sua campanha eleitoral.

A propósito, cumpre-me comunicar-lhe que em face do expediente semelhante, êste Ministério, já se dirigiu ao Governador do Estado do Pará e ao Procurador Geral da República, transmitindo-lhes o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e mais distinta consideração com que me subscrevo.

Am. adm. obr. — *Prado Kelly*".

O Presidente desta casa, então em Santa Catarina, teve oportunidade de tornar conhecimento do telegrama do Sr. Magalhães Barata, por publicá-lo ofeito na imprensa desta capital. E imediatamente telegrafou ao Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, nos seguintes têrmos:

"Exmo. Sr. Presidente Luiz Gallotti.

Superior Tribunal Eleitoral — Rio.

Urgente — Recomendado.

Ausente do Rio, vg permito-me pedir a atenção de Vossa Excelência para o telegrama do Senador Magalhães Barata, publicado no Correio da Manhã de hoje página doze vg quarta coluna pt Cumpro assim o dever de solicitar de Vossa Excelência as garantias legais para que o referido Senador possa exercer livremente o direito de propaganda que lhe assegura a lei pt Atenciosas saudações — *Nereu Ramos*, Presidente do Senado".

Dando conta da providência tomada foi também expedido ao Sr. Senador Magalhães Barata o seguinte telegrama:

"Senador Magalhães Barata. — Belém — Pará.

Ausente do Rio desde sábado tomei conhecimento do telegrama que me dirigiu ilustre colega e foi publicado no Correio da Manhã de hojevt Acabo telegrafar Presidente Superior Tribunal pedido atenção para referido telegrama pois não é possível que um Senador da República seja embaraçado na propaganda política que lhe assegura a Constituição e a lei Eleitoral.

Cordiais Saudações. — *Nereu Ramos*, Presidente do Senado".

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre senador Kerginaldo Cavalcanti, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre senador Assis Chateaubriand, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Também não está presente:

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, terceiro orador inscrito.

O SR. COIMBRA BUENO:

(*Lê o seguinte discurso*). — Sr. Presidente, o problema da nova capital está numa encruzilhada: ou o poder público inicia e completa a desapropriação da área do novo Distrito Federal e a mudança será um grande sucesso; ou inicia, e deixa a meio caminho e então a mudança naufragará num mar de especulações imobiliárias.

Uma obra ciclópica, o vulto da mudança da capital federal para o Planalto Central do Brasil, exige planejamentos detalhados das diversas etapas de sua evolução. Antes de tudo, temos uma nova etapa a ser atacada e só uma: a desapropriação.

Não é concebível que se faça a mudança pura e simples. Mesmo que se conseguisse em condições técnicas aceitáveis, o milagre da construção da nova capital em apenas um quinquênio, o despreparo da região para receber o impacto da instalação do Govêrno Federal, resultaria num fator perigoso, que poderia conduzir até mesmo ao fracasso, uma idéia grandiosa, já acalentada há séculos como base, como uma esperança para a integração do Brasil, entre as Nações de primeira grandeza.

E' óbvio que o problema não se resume em tirar a capital do Rio de Janeiro, e reagrupá-la em tôrno do Tesouro Nacional; para tanto até Fernando de Noronha seria uma boa localização.

A obra de interiorização só poderá realizar uma *verdadeira revolução* em têrmos de progresso efetivo para o imenso território brasileiro, se pude polarizar o pensamento, e impulsionar a ação de todos os brasileiros válidos, especialmente *das novas gerações*.

Terá que vencer tremendas resistências passivas, quebrar a rotina vigente e desmoralizante. Deverá incutir otimismo, fé *destinação* e audácia aos anseios esparsos e tímidos de todos aqueles que sentem no Brasil uma grande Nação, mas precisam de estímulos de fôrça de vontade, e de um ponto de apôio e *partida* para a realização dos altos desígnios da Pátria. Este ponto de apôio pode e deve ser uma obra unificadora, do porte da Interiorização da Capital, com tôdas as imensas perspectivas que abre para os brasileiros e estrangeiros que desejam viver e legar dias melhores para os filhos.

Assim é essencial um amplo preparo psicológico da mentalidade nacional para a mudança da Capital atingir os desejados e complexos obstáculos.

A 3.ª Comissão de Localização, com três anos de existência legal, venceu nos dois primeiros — até fevereiro do corrente ano, sua primeira etapa: de localização: ficou com um ano para vencer a sua segunda etapa: desapropriação.

Nos dois primeiros anos, para atingir a meta da localização, juntamente com os estudos iniciados em 1892 1946 e 1953 e outros serviços completados ou executados foram batidos, na área de estudos de 50.000kms 2 do Planalto Central, três recordes de eficiência e dedicação do pessoal ao trabalho, todos três sem precedentes no país:

1 — da "Serviços Aero-fotogramétricos Cruzeiro do Sul", com o seu levantamento e mosaicos aero-fotogramétricos.

2 — do Conselho Nacional de Geografia, com o seu mapeamento.

3 — da "Donald J. Belcher & Associates, Inc." com a foto-análise, foto-interpretação e estudos correlatos.

Deve, agora, o atual govêrno, nos meses que lhe restam, concentrar seus esforços para vencer a dura e essencial etapa de desapropriação até 30 de janeiro de 1956 — batendo assim o último e decisivo recorde; para tanto conta com a irrestrita colaboração do govêrno do país.

Ficarão, assim, cumpridas integralmente as duas etapas bem distintas do hercúleo trabalho da Terceira Comissão de Localização. O atual govêrno poderá, assim, deixar o campo aplainado para *outras e empolgantes* atuações do futuro govêrno federal, partindo destas duas etapas vencidas: a primeira de localização e a segunda de desapropriação.

E' claro que esta *segunda etapa* deve incluir os trabalhos de demarcação, que são concomitantes e secundárias.

Todo e qualquer novo cometimento no novo Distrito Federal deve ser presentemente estancado e ficar aguardando a ultimação dessa segunda etapa, sob pena da execução ou simples divulgação de projetos, estudos, serviços e até mesmo solenidades, resultarem em valorizações artificiais de terrenos de terceiros, em detrimento do erário público e com a certeza de mergulhar a Nova Capital num mar de desenfreadas especulações imobiliárias e que poderão resultar no seu naufrágio.

Assim, salvo um atentado verdadeiro crime de lesa pátria e aviltamento consciente ou inconsciente do Brasil enquanto o poder público não se tornar o único proprietário da totalidade das terras do novo Distrito Federal, não deve gravar um só preço, fazer um só estudo divulgar um só dado, passível de valorizar terrenos alheios que em boa hora forem objeto de atos declaratórios de utilidade pública e desapropriação, emanados do Govêrno de Goiás.

Raciocinando como se já tivesse sido completada a desapropriação, e sòmente após a mesma — deverão, só então, ser concretizadas novas etapas, que poderão ser enquadradas em períodos distintos, conforme sua natureza como sejam biênios quinquênios abrangendo sucessiva ou concomitantemente:

1) — concursos nos âmbitos internacional e nacional de idéias concepções, esbôços e do aproveitamento racional de tôda a área do novo Distrito Federal.

2) — adaptação ao novo Distrito Federal, dos planos nacionais de viação e obras e outros para execução em etapas quinquenais e em prazos mais ou menos dilatados — mediante prioridade se assim resultadas — dentro dos orçamentos normais da União e sem perturbá-los.

3) — concursos no âmbito nacional para anteprojetos, planos, projetos definitivos e detalhados mediante o desenvolvimento do que fôr aproveitável do item anterior 1.

4) — concursos no âmbito nacional para os planos e projetos definitivos e detalhados das instalações do parque de obras interessando não só o novo Distrito Federal como também à industrialização regional inclusive *montagens de peças e fábricas* que se fizerem necessárias.

5) — preparo geral do Planalto Central para receber o impacto da construção da nova capital e posterior instalação do govêrno Federal.

Sòmente após a ultimação completa das fases 1 e 3, com todos os detalhes, e parcial das demais 2, 4, 5 e outras, é que se poderia programar as etapas de execução de serviços e obras da nova capital, propriamente ditas.

Em resumo e em linhas gerais para se raciocinar enquanto se completa a desapropriação, podemos admitir como um prazo razoável para a interiorização, dois quinquênios, que poderão coincidir com dois períodos governamentais, se o atual govêrno ultimar até janeiro de 1956 a desapropriação; após esta, teríamos assim:

1.º quinquênio — ítens 1 e 3 ultimados; 2, 4, 5 e outros em andamento.

2.º quinquênio — início e terminação das etapas de execução propriamente dita, das obras e instalações, inclusive do govêrno no local.

Em obras de tal vulto e complexidade, o mais difícil só acessível a técnicos de renome universal, de longa prática profissional especializada, reside justamente nos estudos capitulados para um 1.º quinquênio.

As idéias e concepções não têm pátria — são patrimônio da civilização e devem aproveitar também ao Brasil.

Conceber e projetar bem, é *dificílimo*, fazer, alterar enquanto é tempo bons projetos e detalhá-los é racional e barato: disto resultará uma execução facilitada e rápida. Mas alterar obras em andamento, é perigosíssimo e irracional. Assim o início da etapa execução, sem primeiro vencer as etapas de concepção idéias, esbôços e projetos estes feitos e refeitos, definitivos e detalhados constitui um crime contra o grau de desenvolvimento intelectual e técnico que felizmente o país já atingiu.

Para os apressados, com contato superficial ou leigo com o problema é bem que se acentue que uma redução, no prazo da mudança da capital, só pode ser obtida à custa da etapa de execução e nunca da dos projetos.

Partindo-se de planos e projetos detalhados e definitivos, pode-se abreviar a execução, e também a instalação do Govêrno; mas se a execução fôr encarada desde logo, com atropelos, ainda com projetos incompletos, provàvelmente ao fim de 20 anos, ainda estaríamos chamando dinheiro numa capital prematuramente condenada como cidade.

No regime democrático em que vivemos com o Brasil integrado nas Nações Unidas não é possível, que antes de uma amplíssima consulta de âmbito internacional aos cérebros privilegiados e especializados do mundo em busca de idéias e concepções e esbôços para o aproveitamento do novo Distrito Federal nos lancemos na fase menor e necessàriamente subsequente, de âmbito nacional, de projetos e detalhes, que também deve ser precedida de amplíssimas consultas, com iguais oportunidades para todos os engenheiros, arquitetos, urbanistas, técnicos e até mesmo simples portadores de boas idéias, dêste nosso já razoàvelmente evoluído Brasil. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes, quarto orador inscrito.

O SR. REGINALDO FERNANDES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço ao Senado releve-me ocupar, por momentos, sua atenção, para acrescentar algumas palavras à exposição de motivos com a qual justifico o projeto de lei que enviarei à Mesa, que cria o Serviço Nacional de Tuberculose.

Sr. Presidente, os recentes e, por assim dizer, surpreendentes resultados alcançados na luta contra a tuberculose, reduzindo a mais de cinqüenta por cento, nos últimos dez anos, seus coeficientes obtuários deram margem a acreditar-se que a chamada peste branca pode ser considerada doença do passado. A verdade, triste verdade, porém, é que a tuberculose constitui, ainda, entre nós, grave e inquietante problema de saúde pública, como não menos grave e inquietante problema de medicina social.

A despeito de tão grande declínio, a mortalidade pelo bacilo de *Kock*,

não só na Capital da República como em muitas outras dos Estados, entre as quais Manáus, Teresina, Recife, Maceió, Salvador(Vitória, Niterói, Pôrto Alegre e Belo Horizonte, permanece ainda muito alta, girando as taxas obituárias em tôrno de cem, cento e vinte e cento e sessenta mortos para cada cem mil habitantes. Vale dizer, coeficiente dez a quinze vêzes maior que os atualmente registrados nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França, na Itália, na Alemanha, e, pior ainda, vinte a trinta vêzes superior aos verificados na Suécia, na Noruega, na Dinamarca e na Holanda.

Nas cidades brasileiras a que há pouco me referi, ocupa os primeiro, segundo e terceiro lugares entre as principais causas de morte, verificando-se maior incidência de tuberculose pulmonar nessoas de quinze a trinta anos de idade.

Resulta dessa circunstância a eclosão de graves problemas de desajustamentos sociais, entre os quais sobrelevam a viuvez e a orfandaae precoces, bem como a invalidez para o trabalho, justamente na fase da vida que deveria corresponder ao maior rendimento profissional.

É certo, Sr. Presidente, que o advento de novas drogas, chamadas milagrosas, a facilidade do diagnóstico através do método brasileiro denominado abreugrafia, a maior e melhor difusão da vacina B. C. G., e os novos processos de cirurgia pulmonar, modificaram em sentido favorável o panorama geral da doença; entretanto, é inevável que novos e imprevistos problemas surgiram, não só no domínio da clínica, como no da terapêutica e da profilaxia da tuberculose.

No domínio da clínica, o que se viu foi a infecção aguda, de caráter maligno, quase sempre mortal, transformar-se em doença crônica, até certo ponto benigna, quando diagnosticada precocemente, porém, dolorosa, penosa e de longo decurso clínico.

A velha e tradicional terapêutica da tuberculose como todos conhecem, bo sada no clima, repouso e alimentação sadia, cedem lugar à medicação específica, de rápida e eficiente ação terapêutica; mas, foram, sobretudo, as questões ligadas à fisiologia, à profilaxia da doença, as que mais diretamente sofreram o impacto das modernas aquisições no campo da tisiologia.

Assim é que nos países de diminuta mortalidade de tuberculosos, os coeficientes obtuários reduziram-se a níveis pràticamente desnresíveis, não excedendo a ordem de cinco, oito ou dez óbitos para cada cem mil habitantes. Notem que falei em cem, cento e vinte e cento e sessenta para cada cem mil habitantes, com relação ao Brasil.

Dizia eu que nos países de alta e excessiva mortalidade, em plena fase de expansão endêmica da doença como era o caso da nossa Pátria, até 1946, o que se verificou foi o súbito agravamento da situação, pelo acúmulo de doentes, em número cada vêz mais crescente, porque graças à ação benéfica da moderna medicação, tiveram suas vidas prolongadas, embora desgraçadamente Em conseqüência, os países que até então contavam com forte índice de mortalidade, como o nosso, tiveram de enfrentar dois sérios problemas sanitários. Primeiro, a limitação dos leitos hospitalares, ocupados por doentes crônicos, ou, mesmo, dados como curados, mas impossibilitados deixarem o hospital, por invalidez. Nessas circunstâncias, transformado o nosocomio em asilo, a disponibilidade hospitalar torna-se insuficiente para atender às necessidades mínimas da Campanha.

O segundo problema que os países de alta mortalidade, como o nosso, tiveram de enfrentar foi o de que 80% dêsses doentes são portadores de lesões abacilíferas; isto é, não são contagiantes. Não podendo, porém, deixar o hospital pela condição de sua invalidez, impedem nele ingressem outros pacientes, êstes sim, contagiantes. Em fato, até certo ponto, vem comprometendo o preceito máximo da profilaxia da tuberculose, que é a eliminação a supressão das fontes bacilares pela sua imediata hospitalização, pelo seu imediato isolamento no hospital.

O leito hospitalar, pelo seu alto custo, devia ser privativo de doentes contagiant , o que não acontece.

Sr. Presidente, o projeto de lei que ofereço à consideração da Casa visa não só a reajustar as bases da Campanha Anti-Tuberculosa em face dos modernos conhecimentos, como, ao mesmo tempo, estabelecer frente ampla de entendimentos entre as diversas associações e entidades oficiais, para-estatais e privadas, tôdas interessadas em encontrar solução prática para o grave problema da tuberculose.

Na composição do Conselho a que alude o projeto, figuram as organizações e entidades interessadas, — o Departamento Nacional de Saúde, o Serviço Nacional da Tuberculose, a Campanha Nacional contra a Tuberculose, as Diretorias de Saúde das Fôrças Armadas, a Previdência Social, as Organizações Estudantis e Universitárias, as organizações culturais dedicadas ao estudo da tuberculose, as organizações privadas privadas consagradas à obra assistencial da tuberculose.

O Sr. Vivaldo Lima — Permita o nobre colega um aparte. V. Ex.ª fêz muito bem em mencionar a Previdência Social. Sabe V. Ex.ª, melhor que ninguém que essa mesma Previdência está utilizando os hospitais da Campanha para o internamento dos seus doentes, quando êsses hospitais, dentro do programa da própria Campanha, devem destinar-se à pobresa e não aos enfermos assistidos pelas autarquias. Estas deveriam construir seus próprios sanatórios.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Obrigado a V. Ex.ª.

Realmente, Sr. Presidente, até há bem pouco, não constituia problema para a Previdência Social a tuberculose pulmonar. O doente atingido morria a curto prazo. Hoje, não. A tuberculose é enfermidade de longa duração, êsse problema pesa no orçamento dos Institutos.

O Sr. Vivaldo Lima — Dou testemunho. Já tenho sido procurado por previdenciários desesperados, pois não conseguem leito nos sanatórios.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Obrigado ao nobre Senador Vivaldo Lima, pelo aparte.

Sr. Presidente no Conselho — repito — estão integradas tôdas as organizações realmente interessadas na solução prática do problema da luta contra a tuberculose no Brasil; mas ao meu ver, seu grande mérito será evitar o mal da descontinuidade administrativa e, ao mesmo tempo, impedir a execução de programas apressados, inadequados, ou improvisados sem nenhuma correspondência com o grau de difusão da doença entre nós.

Posso trazer exemplos ilustrativos em confirmação do que acabo de dizer.

Na minha recente e rápida passagem pela direção do Serviço Nacional de Tuberculose, verifiquei que, dos vinte mil leitos hoje existentes no Brasil, três mil estão distribuídos pelo Norte e Nordeste; e os dezessete mil restantes servem ao Sul do país.

Sr. Presidente, dada a grande difusão da tuberculose em todo o território nacional, a Campanha deveria ser, naturalmente, total, mas, também proporcional. Seu peso deveria fazer-se sentir sôbretudo nos Estados ou cidades mais castigadas pelo flagelo, isto é, naquelas unidades da Federação cujos orçamentos fôssem deficitários ou até certo ponto desfavorecidos. Julgo, porisso, um disparate manter a Campanha Nacional Contra a Tuberculose no Distrito Federal, cujo orçamento, em importância, todos sabem, é o segundo depois de São Paulo, um hospital com a capacidade de 1.200 leitos — o Conjunto Sanatorial de Curicica — no qual inverte cerca de cem milhões de cruzeiros, anualmente, enquanto o hospital Adriano Jorge, em Manáus, pôde apenas dispor de cem dos seus quatro centos e oitenta leitos, por falta de auxílio do Govêrno Federal

O Sr. Vivaldo Lima — Por falta de recursos.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Por falta de melhor distribuição dêsse auxílio, diria ao nobre Senador

Em Recife, há um hospital em construção desde 1938. Do mesmo modo em Belém do Pará — o Senador Magalhães Barata, se presente, poderia dar o testemunho — iniciou-se a construção de um hospital em 1938; e até hoje as obras não foram concluídas por falta de melhor assistência da União.

O Sr. Domingos Velasco — Permita-me V. Ex.ª um aparte apenas para testemunhar suas declarações. O hospital de Goiânia, para duzentos leitos, também teve sua construção paralisada; e V. Ex.ª sabe que os doentes de tuberculose, em Goiânia, estão aumentando assustadoramente.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Domingos Velasco.

Realmente, é outro exemplo. No hospital, em construção de Goiânia não há, portanto, acomodações para tuberculosos.

O Sr. Domingos Velasco — Exatamente.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Os doentes estão hospitalizados em barracos.

O Sr. Domingos Velasco — Oferecendo espetáculo que contrista, pois Goiânia conta atualmente com oitenta mil habitantes.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Espetáculo degradante, envergonha a medicina nacional e, em particular a nossa tisiologia neste Distrito. E não apenas essa cidade. O Pará iniciou as obras para o seu sanatório em 1938, e até esta data não as concluiu. Em Recife, o Conjunto Sanatorial do Sancho está em idênticas condições

O Sr. Ruy Carneiro — Na Paraíba também, a construção do hospital vai se arrastando

O SR. REGINALDO FERNANDES — Hospital Clementino Fraga, com duzentos leitos, destinado à Faculdade de Medicina O novo, para tuberculosos, está em fase de construção

O Sr. Ruy Carneiro — Não, refiro-me ao novo. O Hospital Clementino Fraga foi construído pelo Estado. O que citei fica ao lado do novo Hospital Napoleão Laureano. Há vários anos a construção foi iniciada; entretanto, desde 1953, está na mesma situação.

O SR REGINALDO FERNANDES — Muito obrigado ao nobre Senador Ruy Carneiro, pelo seu aparte, que comprova a má distribuição de verbas Enquanto a Campanha Nacional Contra a Tuberculose emprega cem milhões de cruzeiros na Capital Federal, esquece os pequenos Estados, os mais necessitados de auxílio.

O Sr. Ruy Carneiro — O novo hospital precisa ser concluído e posto a funcionar.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Estava programada a conclusão para êste ano.

O Sr. Ruy Carneiro — Exatamente. Com as minhas observações, desejo apenas cooperar com o nobre colega. Uma vez que esta fazendo escala por todos os estados, peço-lhe que inclua a Paraíba.

O Sr. Guilherme Malaquias — O fato do Distrito Federal ter um grande hospital é explicável; e V. Ex.ª o sabe melhor que ninguém. Varios fatores concorreram para êsse fim, a começar pela população, proporcionalmente muito maior que a de qualquer outra cidade. Acresce que entre os doentes internados no Distrito Federal, 60% procedem dos Estados; de sorte que seria aconselhavel construir hospitais nos Estados circunvizinhos, por exemplo no Estado do Rio e em Minas Gerais, a fim de evitar o afluxo de doentes que aqui aportam em maior quantidade do que os individuos sadios vindos principalmente dos dois Estados acima citados. Quando ali contraem tuberculose ou qualquer outra doença, buscam o Distrito Federal. Essa a razão pela qual construimos um grande hospital para tratamento de tuberculose e outras doenças contagiosas, tendo principalmente em vista que 80% da população do Rio vive em promiscuidade, seja em apartamentos, favelas seja em casas de comodos. Aqui o problema social e econômico é muito mais premente que no interior, onde os habitantes moram em pontos distantes uns dos outros, sendo portanto, menos sensivel a promiscuidade.

O Sr. Vivaldo Lima — Entretanto, morrem abandonados.

O Sr. Guilherme Malaquias — Foi tendo em vista a promiscuidade da população do Distrito Federal e o afluxo de doentes para a Capital, que se construiu esse grande hospital; o V. Excias sabem quanto é difícil conseguir-se vaga, num dêsses estabelecimentos, mesmo com o número de leitos existente. Várias vêzes temos que nos valer de amizades pessoais para conseguir o internamento de tuberculosos nos hospitais do Distrito Federal. Não quero dizer que se descurem do problema econômico, Vossa Excelência, porém, há de convir que não é demasiada a capacidade no Sanatório de Curicica, dado o rigor do problema econômico-social da tuberculose aqui na Capital.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Muito obrigado a V. Ex.ª.

O SR. VIVALDO LIMA — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. REGINALDO FERNANDES — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Apenas para corroborar o pensamento do nobre aparteante, Senador Guilherme Malaquias, no que tange à capacidade do Hospital de Curicica em relação ao nivel da população. A dificuldade na obtenção de vaga explica-se: segundo creio, 50% da capacidade do hospital foi intregue às autarquias, enquanto a população desta cidade continua passando maus quartos de hora.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Vou responder aos apartes dos nobres Senadores.

Nada há extranhável em que tenhamos no Distrito Federal um hospital para 1.200 leitos. O que me causa espécie é que seja o Govêrno Federal quem assim procede, criando a dualidade de auxílios, à luta contra a tuberculose no Distrito Federal, quando suas atribuições, na órbita federal, são sobretudo normativas e supletivas.

O Sr. Guilherme Malaquias — São atribuições normativas.

O SR. REGINALDO FERNANDES — São atribuições sobretudo normativas e supletivas.

A Campanha, sendo órgão de órbita federal, não deveria intervir na

execução de serviços, mas apenas complementá-los, auxiliá-los, traçar-lhes normas.

O Sr. Guilherme Malaquias — No entanto, intervem no Rio e nos Estados.

O SR. REGINALDO FERNANDES — A Campanha Nacional contra a Lepra pode intervir.

O Sr. Guilherme Malaquias — Êsses Serviços, no Distrito Federal, deveriam estar a cargo do órgão municipal.

O SR. REGINALDO FERNANDES A Campanha está executando serviço público, médico-sanitário, no Distrito Federal, criando a dualidade de auxílios municipal e federal.

O que a Campanha deveria fazer era entregar o Sanatório de Curicica à Prefeitura que dispõe de recursos para isso. Aos governos locais cumpre assistir aos seus munícipes.

O Sr. Guilherme Malaquias — — V. Ex.ª tem tôda a razão. Seria a solução perfeita: entregar o hospital ao município.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Não deveria manter no Rio de Janeiro um hospital mediante tributação federal também dos Estados. Que tem a ver o Estado de Mato Grosso, por exemplo, com o problema da tuberculose no Distrito Federal, quando necessita, por sua vez, de hospitais?

O Sr. Guilherme Malaquias — E' o mesmo caso da Campanha: — não deveria intervir no âmbito estadual, embora auxiliando tanto no serviço para os tuberculosos e outros doentes, como para preservar dêsse mal os sadios.

O SR. REGINALDO FERNANDES — O primeiro êrro técnico é criar e manter um hospital de mil e duzentos leitos à margem da rêde de dispensários; segundo, criar serviço especial de manutenção, compras e abastecimento de hospitais, quando podia ser integrada na rêde de dispensários do Distrito Federal, cujo orçamento só é menor que o do Estado de São Paulo.

O Sr. Guilherme Malaquias — Estou plenamente de acôrdo com V. Ex.ª. Achei justo criar-se aqui um hospital para êsse fim; mas, nos Estados, a Campanha não poderá mantê-los.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Em vez da Campanha dispender cêrca de cem milhões de cruzeiros para manter hospital no Distrito Federal, seria melhor o fizesse nos Estados, cujos orçamentos são desfavorecidos.

Prossigo, Sr. Presidente, nas minhas considerações.

Dizia, eu que um dos méritos da medida legislativa que proponho à consideração do Senado seria, de um lado, evitar o mal brasileiro da descontinuidade administrativa e, de outro, criar normas e critérios que orientassem a luta contra a tuberculose no Brasil.

Considero disparate a Campanha Nacional contra a Tuberculose manter hospital de 1.200 leitos à suas expensas, dispendendo cem milhões de cruzeiros e abandonar os que, nos Estados, não podem ser conceituados ou iniciados por falta de recursos.

Citei Recife, com o Conjunto Sanatorial de Sancho, e Alagoas, cujo Hospital Severiano da Fonseca, com cem leitos, apesar do interêsse e da dedicação demonstrados pelo nobre Senador Freitas Cavalcanti, não pôde entrar em total funcionamento.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Tem V. Ex.ª inteira razão. Devo, entretanto, esclarecer que o Sanatório Severiano da Fonseca, antiga instituição, existe no Estado independente da minha ação em seu favor. Lutei muito na Câmara para obter subvenção capaz de assegurar o funcionamento de maior número de leitos Tem sido, realmente, uma dificuldade quasi insuperável. Esta — parece-me — a situação geral em todo o país.

O Sr. Vivaldo Lima — O que é lamentável.

O SR. REGINALDO FERNANDES — A Campanha está auxiliando Estados providos de recursos para fazer face às despesas absolutamente indispensáveis, enquanto desassite outros carentes de seu auxílio.

Em Aracaju, o Sanatório construído e inaugurado há cois anos, pôde fazer funcionar apenas cinquenta dos seus duzentos e oitenta leitos.

Para melhor demonstrar quão necessário seria critério mais razoável e justo na distribuição das verbas da Campanha Nacional contra a Tuberculose, basta dizer que dos 25 hospitais, sanatórios e pavilhões atualmente em execução no Plano de Obras da Campanha, doze estão sendo construídos no Rio Grande do Sul, o que significa o comprometimento, numa única unidade da Federação, de aproximadamente 50 % da verba destinada a nosocômios para tuberculosos.

O Sr. Guilherme Malaquias — Permite V. Ex.ª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Poderia Vossa Excelência informar se as medidas que propõe para profilaxia da tuberculose estão incluídas nesse seu trabalho? Não ouvi o começo do discurso de V. Ex.ª e, por isso, ignoro êsse ponto.

O SR. REGINALDO FERNANDES — O Conselho Nacional de Tuberculose será um órgão técnico de consulta e orientação dos Poderes Públicos, constituindo como que uma assessoria técnica.

O Sr. Guilherme Malaquias — Obrigado a V. Ex.ª.

O SR. REGINALDO FERNANDES — Finalizando estas considerações em tôrno do projeto de lei que cria o Conselho Nacional de Tuberculose, agradeço a V. Ex.ª, Sr. Presidente, e ao Senado a bondade da atenção que me dispensaram. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

Durante o discurso do Senhor Reginaldo Fernandes, o Senhor Gomes de Oliveira deixa a cadeira da presidência, qe é ocupada pelo Senhor Nereu Ramos.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de hoje foi lida a Mensagem n.º 460, em que o Sr. Presidente da República comunica as razões do *veto* ao Projeto de Lei que reajusta os proventos dos tesoureiros e ajudantes de tesoureiros inativos do Departamento dos Correios e Telégrafos.

A fim de conhecerem dêsse *veto* convoco as duas Casas do Congresso Nacional para sessão conjunta, no dia 3 de novembro, às 21 horas.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores: — Ari Viana, Vivaldo Lima e Domingos Velasco.

(*Pausa*).

Vai ser lido projeto de lei de autoria do nobre Senador Reginaldo Fernandes. (*Pausa*).

Lido e apoiado, vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado N. 27, de 1955

Cria o Conselho Nacional de Tuberculose.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica criado o Conselho Nacional de Tuberculose, com sede na Capital da República, o qual funcionará como órgão de orientação e consulta.

Art. 2.º O Conselho Nacional de Tuberculose terá as seguintes atribuições:

I — Congregar os órgãos responsáveis pela luta contra a tuberculose do país e promover entre êles o necessário entendimento quanto à orientação geral da campanha sanitária;

II — opinar sôbre o plano geral da luta contra a tuberculose e os programas anuais de sua execução, elaborados pelo Serviço Nacional de Tuberculose e submetidos à sua apreciação em tempo oportuno;

III — opinar sôbre as questões relativas à estruturação técnica e organização científica dos serviços especializados quando submetidos ao seu exame por qualquer dos órgãos que o integram;

IV — analizar anualmente os resultados da luta contra a tuberculose levada a efeito no país e sugerir ao Govêrno as medidas ou modificações que considere necessárias ao desenvolvimento do plano em execução;

V — analizar anualmente a participação das instituições privadas na campanha contra a tuberculose e propor ao Govêrno as providências que julgar aconselháveis;

VI — orientar os órgãos da administração federal com incumbência legal de distribuir os fundos para a pesquisa em tuberculose e doencas torácicas;

Art. 3.º Para a realização dos objetivos previstos no artigo anterior, poderá o Conselho Nacional de Tuberculose escolher os métodos e processos de trabalhos que considere mais adequados, solicitar dos demais órgãos da administração pública a colaboração técnica-científica ou administrativa que necessitar.

Parágrafo único. No exercício de suas atividades, poderá, ainda, o Conselho convocar pessoas estranhas aos seus quadros.

Art. 4.º O Conselho Nacional de Tuberculose terá a composição de 15 membros.

§ 1.º Participarão da composição do Conselho com um representante cada um os seguintes órgãos e entidades: Serviço Nacional de Tuberculose através de seu diretor, Campanha Nacional Contra a Tuberculose, Departamento Nacional de Saúde, Universidade do Brasil, Diretoria de Saúde do Exército, Diretoria de Saúde da Marinha, Diretoria de Saúde da Aeronáutica, Serviço de Assistência Médica da Previdência Social, Departamento de Tuberculose da Prefeitura do Distrito Federal, Federação Brasileira das Sociedades de Tuberculose Associação Brasileira de Enfermagem e instituições privadas que participam da luta contra a tuberculose.

§ 2.º Integração, outrossim, o Conselho três médicos escolhidos pelo Presidente da República de uma lista de seis nomes indicados pelo próprio Conselho.

Art. 5.º Caberá a cada um dos órgãos do Conselho escolher o seu próprio representante.

§ 1.º Para ser escolhido membro do Conselho é necessário a condição de médico com mais dedez anos de atividade num dos ramos da tisiologia, recaindo a preferência sôbre aquêles considerados de notória competência.

§ 2. A escolha do representante da Associação Brasileira de Enfermagem deverá recair em enfermeira com mais de 5 anos de atividade no campo da tisiologia, dentre as de reconhecida competência profisisonal.

§ 3.º Os Conselheiros a que se refere o art. 4.º, § 2.º desta lei, serão indicados pelo Conselho, tão cedo seja êste constituído, por dois terços de seus membros.

Art. 6.º Os Conselheiros escolhidos de conformidade com o disposto no artigo anterior serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão o mandato pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Adotar-se-á o mesmo critério estabelecido para a escolha inicial quando se tratar de substituir qualquer um dos membros do Conselho.

Art. 7.º A Presidência do Conselho Nacional de Tuberculose cabe ao Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose.

Art. 8.º A Campanha Nacional Contra a Tuberculose concorrerá com os recursos e meios necessários para a instalação e funcionamento normal do Conselho Nacional de Tuberculose.

§ 1.º Os membros do Conselho farão jus a uma gratificação por sessão que comparecerem até o máximo de quatro por mês.

§ 2.º A gratificação a que se refere o parágrafo anterior será arbitrada pelo Conselho e aprovada pelo Ministro da Saúde, correndo o pagamento à conta dos recursos da Campanha Nacional Contra a Tuberculose.

Art. 9.º Dentro de 90 dias após a publicação da presente lei, baixará o Conselho Nacional de Tuberculose o seu Regimento.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tôdas essas organizações integradas no combate da doença ficariam sob a presidência efetiva do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose e Superintendente Geral da Campanha no país, posição favoràvelmente privilegiada não só para o permanente contato com tôdas as fôrças atuantes no campo da luta antituberculosa, como inclusive para melhor exercer a sua ação executiva.

Mas o grande mérito que certamente estaria reservado ao CNT era o de poder, pelo seu caráter de órgão técnico, independente e autônomo, evitar o mal tão brasileiro da descontinuidade administrativa, estabelecendo, ao mesmo tempo, critérios e normas mais ajustados às exigências da própria evolução e difusão da doença entre nós. É evidente e fàcilmente compreensível que a campanha anti-tuberculosa deve ser total mas proporcional, isto é, que o seu pêso se faça exercer de preferência nas regiões do país mais castigadas pelo flagelo.

O que, porém, no momento está acontecendo é precisamente o oposto, creio que em virtude da ausência de um critério racional melhor ajustado às próprias condições epidemológicas da doença.

Na minha recente e rápida passagem pela direção do Serviço Nacional de Tuberculose ao qual está subordinada a execução da Campanha Nacional Contra a Tuberculose verifiquei, por exemplo dos 20 mil leitos para tuberculosos atualmente em funcionamento apenas 3 mil estão distribuídos entre os Estados do Norte e do Nordeste os 17 mil restantes servem à região sul do país, cuja mortalidade por tuberculose é de duas a três vêzes menor em confronto com a do norte e do nordeste. Enquanto os coeficientes obituários no norte e no nordeste giram em tôrno de 120 a 150 por cem mil nabitantes na zona sul do país a mortalidade se reduz, em média, a ordem de 50 por cem mil.

Outra disparidade que observei e que certamente deve ser atribuída a ausência de um plano sistemático disciplinador dos esforços das diversas organizações empenhadas na luta antituberculosa, é que dos 25 sanatórios e pavilhões atualmente em execução 12 estão numa única unidade da Federação de cêrca de 50% da verba da Campanha destinada a construção de leitos.

É igualmente compreensível que sendo a Campanha Nacional Contra a Tuberculose uma organização da esfera federal a ela deva naturalmente corresponder atribuições de ordem normativa e supletiva. Neste caso o seu auxílio deveria de preferência atender aquelas unidades da Federação mais desfavorecidas nos seus orçamentos estaduais. Mas ainda aqui é justamente oposto o que se está passando. Enquanto a Campanha Nacional Contra a Tuberculose mantém no Distrito Federal — cujo orçamento é em importância o segundo depois de S. Paulo — um hospital para tuberculosos com a capacidade de 1.200 leitos, o Conjunto Sanatorial de Curicica, no qual inverte anualmente cêrca de cem milhões de cruzeiros, em Manáus dos

450 leitos do Sanatório "Adriano Jorge" só 100 puderam funcionar por falta de auxílio. Em Belém do Para, como em Recife, dois sanatórios cuja construção se iniciou em 1938, ainda não puderam ser concluídos. Em Maceió, os 200 leitos do Sanatório "Severiano da Fonseca" não conseguiram até agora entrar em total funcionamento. A situação de Aracajú é das mais precárias pois que dos 280 leitos do seu Sanatório há mais de ano concluído, apenas 50 funcionam. Com exceção de Aracajú, êsses sanatórios estão situados em cidades de alta mortalidade tôdas elas exibindo coeficientes mortuários em tôrno ou acima de 100 por cem mil habitantes.

Essas as razões que julgo bastantes para justificar, tanto do ponto de vista da tuberculose, como problema de saúde pública, ou como problema médico-social da maior importância para a vida nacional, a providência legislativa que venho de oferecer à consideração do Senado pedindo aos Srs. Senadores o seu decisivo e generoso apoiamento.

Justificação

Em face dos recentes e espetaculares êxitos alcançados pela bacteriologia sôbre a tuberculose, reduzindo-se no curto espaço de um quinquênio mais de 50% dos seus coeficientes mortuários, generalizou-se a crença de que a chamada peste branca terá como a bubônica a variola, a febre amarela e a malária, poderia ser já considerada como uma doença do passado.

Mas a verdade é que a tuberculose ainda é, entre nós, grave e inquietante problema de saúde pública. Apesar de tão acentuado declínio a mortalidade do Distrito Federal, como em Belém, Teresina, Fortaleza, Recife, Maceió, Salvador, Vitória, Pôrto Alegre e Belo Horizonte permanece exageradamente alta, gerando as suas taxas obituárias em tôrno de 100 a 160 por cem mil habitantes ou seja de 10 a 15 vêzes maiores do que nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França e na Itália ou 20 a 30 vêzes maiores do que na Suécia, Noruega, Dinamarca e Holanda, por exemplo. A tuberculose em 7 capitais brasileiras, ocupa o 1.º 2.º e 3.º lugares entre as mais importantes causas de morte. Mais de 50% dos óbitos que ocorrem nestas capitais entre as pessoas de 15 a 30 anos de idade, se deve à tuberculose pulmonar ensejando, assim, o aparecimento de graves problemas de desajustamentos sociais como são a viuvez e a orfandade precoces ou a invalidez e a incapacidade para o trabalho em plena fase da vida de maior rendimento profissional.

Se, por um lado, o advento dos modernos e poderosos recursos quimioterápicos de rápido e eficiente efeito tuberculoestático, as facilidades do diagnóstico precoce através da abreugrafia sistemática e o maior emprêgo da vacina BCG contribuiram decisivamente para modificar, em sentido favorável, o panorama geral da doença, por outro, surgiram novos e inesperados problemas não só clínicos, como terapêuticos e profiláticos. Assim é que nos países de baixa ou diminuta morbo-letalidade os seus coeficientes foram reduzidos a cifras praticamnete desprezíveis da ordem de 6, 8 e 10 por cem mil habitantes. Mas já nos países de alta e excessiva mortalidade, em franca fase de tuberculização maciça, como era o caso do Brasil até o ano de 1946, o que se verificou foi um imprevisto agravamento do problema pela ápida elevação da taxa de morbidade ou melhor da prevalência da doença em tôdas as capitais brasileiras pelo acúmulo de doentes que, graças à eficiência dos atuais recursos terapêuticos, puderam prolongar a sua vida mas desgraçadamente, também a sua doença.

A primeira consequência decorrente dessa nova situação foi a modificação da própria fisionomia da doença que de evolução aguda e, quase sempre fatal, transformou-se em doença crônica de longo decurso clínico. A morte do tuberculoso que antigamente ocorria a cada nova no velho e tradicional Hospital São Sebastião, desta Capital, passou a ser nos seus pavilhões um episódio relativamente raro. O tempo, em média, de permanência nos hospitais que era, entre nós, de mais ou menos dois meses se estende atualmente a 370 dias. Verificou-se, então a inevitável saturação e imobilização do leito hospitalar. A disponibilidade em leitos tornou-se, assim, insuficiente até para atender às necessidades mínimas da campanha. Cêrca de 80% das camas disponíveis estão atualmente ocupadas por doentes crônicos ou invalidados para o trabalho. O conceito hoje corrente de que a tuberculose já não é mais um problema de mortalidade e sim de invalidez também se ajusta ao Brasil.

A imobilização do leito hospitalar pelo doente crônico ou curado porem incapacitado para o trabalho e que faz do hospital um asilo para a sua invalidez está criando mais um problema de não menor importância para a profilaxia da doença: E' que pelo seu alto custo o leito hospitalar deve ser privativo do doente contagiante. A longa permanência dos doentes abacilíferos nos hospitais está justamente comprometendo o objetivo primordial de tôda campanha anti-tuberculosa que é a eliminação dos focos de contágio pelo seu isolamento hospitalar.

O projeto de lei que venho de oferecer à consideração do Senado, criando o Conselho Nacional de Tuberculose como órgão de orientação e consulta visa, inicialmente, congregar tôdas as fôrças atuantes verdadeiramente empenhadas na solução prática do problema nacional da luta antituberculosa.

Entre os seus órgãos componentes, além do Departamento Nacional de Saúde, do Serviço Nacional de Tuberculose, da Campanha Nacional contra a Tuberculose figuram também a previdência social as diretorias de saúde das classes armadas, as entidades privadas consagradas à obra assistencial dos tuberculosos, os estudantes e professôres através da representação da universidade, todos setores vitalmente interessados na solução prática do problema.

Até há bem pouco, a invalidez por tuberculose não constituia maior ônus para os orçamentos dos institutos da previdência porque o doente tuberculoso sucumbia quase sempre, a curto prazo. Atualmente graças à ação terapêutica dos modernos quimioterápicos e antibióticos a sobrevida do tuberculoso se prolonga em média conforme o grau de suas lesões, a 10, 15 e 20 anos o que onera sobremodo os encargos financeiros da previdência social. E' do seu interêsse, portanto, entrar em entendimento com os demais setores empenhados na luta antituberculosa, a fim de que se estabeleça a adoção de medidas não só de caráter profilático como inclusive medidas de alcance social e humano visando recuperar o tuberculoso curado mas parcialmente invalidado para o trabalho, readaptando-o ou adaptando-o a novas profissões ou ofícios adequados à sua capacidade física.

Todas essas organizações integradas no combate da doença ficariam sob a presidência efetiva do Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose e Superintendente Geral da Campanha no país posição favoràvelmente privilegiada não só para o permanente contato com todas as fôrças atuantes no campo da luta antituberculosa, como inclusive para melhor exercer a sua ação executiva.

Mas, o grande mérito que certamente estaria reservado ao CNT era o de poder, pelo seu caráter de órgão técnico, independente e autônomo, evitar o mal tão brasileiro da descontinuidade administrativa, estabelecendo, ao mesmo tempo, critérios e normas mais ajustados às exigências da própria evolução e difusão da doença entre nós. E evidente e facilmente compreensivel que a campanha antituberculosa deve ser total mas proporcional, isto é, que o seu pêso se faça exercer de preferência nas regiões do país mais castigados pelo flagelo.

O que, porém, no momento está acontecendo é precisamente o oposto, creio que em virtude da ausência de um criterio racional melhor ajustado às próprias condições epidemiológicas da doença.

Na minha recente e rápida passagem pela direção do Serviço Nacional de Tuberculose ao qual está subordinada a execução da Campanha Nacional Contra a Tuberculose verifiquei, por exemplo, que dos 20 mil leitos para tuberculosos atualmente em funcionamento apenas 3 mil estão distribuidos eptre os Estados do Norte e do Nordeste e os 17 mil restantes servem à região sul do país, cuja mortalidade por tuberculose é de duas a três vezes menor em confronto com a do norte e do nordeste. Enquanto os coeficientes obituários no norte e no nordeste giram em tôrno de 120 a 150 por cem mil habitantes, na zona sul do país essa mortalidade se reduz em média, a ordem de 50 por cem mil.

Outra disparidade que observei e que certamente deve ser atribuida a ausência de um plano sistemático disciplinador dos esforços das diversas organizações empenhadas na luta antituberculosa, é que dos 25 sanatórios e pavilhões atualmente em execução 12 estão sendo construídos no Rio Grande do Sul, ou seja o comprometimento numa única unidade da Federação de cêrca de 50% da verba da Campanha destinada a construção de leitos.

E igualmente compreensível que sendo a Campanha Nacional Contra a Tuberculose uma organização da esfera federal a ela deva naturalmente corresponder atribuições de ordem normativa e supletiva. Nêste caso o seu auxílio deveria de preferência atender aquelas unidades da Federação mais desfavorecidas nos seus orçamentos estaduais. Mas ainda aqui é justamente o oposto o que se está passando. Enquanto a Campanha Nacional Contra a Tuberculose mantem no Distrito Federal — cujo orçamento é em importância o segundo depois de São Paulo — um hospital para tuberculosos com a capacidade de 1.200 leitos, o Conjunto Sanatorial de Curicica no qual inverte anualmente cêrca de cem milhões de cruzeiros, em Manáus dos 430 leitos do Sanatório "Adriano Jorge" só 100 puderam funcionar por falta de auxílio. Em Belém do Pará, como em Recife dois sanatórios cuja construção se iniciou em 1938, ainda não puderam ser concluídos. Em Maceió, os 200 leitos do Sanatório "Severino da Fonseca" não conseguiram até agora entrar em total funcionamento. A situação de Aracajú é das mais precárias pois que dos 280 leitos do seu Sanatório há mais de ano concluído apenas 50 funcionam. Com exceção de Aracajú, esses sanatórios estão situados em cidades de alta mortalidade todas elas exibindo coeficientes mortuários em tôrno ou acima de 100 por cem mil habitantes.

Essas as razões que julgo bastante para justificar, tanto do ponto de vista da tuberculose, como problema de saúde pública, ou como problema médico-social da maior importância para a vida nacional, a providência legislativa que venho de oferecer à consideração do Senado pedindo aos Srs. Senadores o seu decisivo e generoso apoiamento.

Sala das Sessões, em 7 de outubro de 1955 — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores.

Passe-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Veto n.º 5, de 1955, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal n.º 102, de 1955, que determina que os programas de ensino da 5.ª série (Curso Primario Complementar) das Escolas Primárias da Prefeitura, serão identicos aos programas de exame de admissão ao Curso Ginasial anotados pelo Ministerio da Educação e Cultura (em regime de urgência, nos têrmos do artigo 156, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 417-55, do Sr. Attilio Vivacqua e outros Senadores; tendo Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão ordinaria de 18 de Outubro de 1955).

O SR. PRESIDENTE:

Vai-se proceder à chamada, para verificação de "quorum".

(*Procede-se à chamada*).

RESPONDEM À CHAMADA OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Cunha Melo — Kerginaldo Cavalcanti — Rui Carneiro — Novais Filho — Freitas Cavalcanti — Júlio Leite — Maynard Gomes — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Ari Viana — Caiado de Castro — Lima Guimarães — Domingos Velasco — Coimbra Bueno — Costa Pereira — Othon Mäder — Gomes de Oliveira — Nereu Ramos (19).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 19 Srs. Senadores. Verificada a inexistencia de número para votação, fica adiada a apreciação das matérias constantes dos itens 1 a 18.

Passa-se à apreciação das matérias em fase de discussão.

FICAM COM A DISCUSSAO UNICA ENCERRADA E A VOTAÇÃO ADIADA, POR FALTA DE NUMERO, AS SEGUINTES MATERIAS:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção de calçamento na Avenida Jaime Brasil, na cidade de Boa Vista, capital daquêle Território (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.102, de 1955).

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma SA IC S. A. — Importação e Comércio — para fornecimento de dois "drag-lines", destinados aos serviços de barragem de Pedras, Jequié, no Estado da Bahia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.103, de 1955).

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 149, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e mais taxas aduaneiras, para dois transmissores de rádio difusão, com seus pertences e acessórios, adquiridos pela Rádio Globo S. A. (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.100, de 1955).

Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.912,00, destinado ao pagamento devido ao tesoureiro auxiliar Francisco de Assis Carvalho Júnior, e correspondente à diferença dos seus vencimentos; tendo *Parecer favorável* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.104, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento número 428, apoiada na hora do expe-

diente, solicitando inserção nos Anais do Decreto n.º 1.252, de 5-10-1955, do Govêrno de Goiás.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Adiada, por falta de número, a votação.

Não há oradores inscritos para depois da Ordem do Dia.

Vou levantar a sessão, designando para a de dia 10, Segunda-feira, a seguinte

O SR. PRESIDENTE:

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Veto n.º 5, de 1955, do Sr. Prefeito do Distrito Federal ao Projeto de Lei Municipal número 102, de 1955, que determina que os programas de ensino da 5.ª série (Curso Primário Complementar) das Escolas Primárias da Prefeitura serão idênticos aos programas de exame de admissão ao Curso Ginasial adotados pelo Ministério da Educação e Cultura em regime de urgência, nos têrmos do artigo 156, parágrafo 4.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 417, de 1955, do Sr. Atílio Vivaqua e outros Senadores; tendo *Parecer contrário* da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão ordinária de 16-9-1955).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 183, de 1955, que isenta de impostos de importação e taxas aduaneiras três engradados contendo retalhos de couro artificial, doados à Federação das Sociedades de Assistência aos Lázaros *(em regime de urgência, nos têrmos do art.* 156, § 3.º, *do Regimento Interno*, em virtude do Requerimento n.º 416, de 1955, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 16 do mês em curso); tendo *Pareceres favoráveis*: *da Comissão de Economia*, sob n.º 1.126, de 1955; *da Comissão de Finanças*, proferido oralmente, na sessão de 21 de Setembro de 1955.

3 — Votação, em discussão única da redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1955, que faz doação do prédio e respectivo terreno ao Instituto Cônego Monte, de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 1.087, de 1955).

4 — Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955, que denomina "Refinaria Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 1.888, de 1955).

5 — Votação, em discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Ltda., para construção de um conjunto de duas residências geminadas para operadores da Estação Transmissora de Sarapuí (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.089, de 1955).

6 — Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1955, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, para encargos da manutenção daquele estabelecimento de ensino (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.090, de 1955).

7 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr$ 1.000.00,00, para ocorrer as despesas com o 2.º Congresso de Direito Penal e Penitenciário Hispano-Luso Americano e Filipino; tendo Parecer da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.035, de 1955, *favorável com a emenda que oferece de n.º 1-C*.

8 — Votação, em discussão única do Projetao de Lei da Câmara número 150, de 1955, que autoriza o Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito suplementar de Cr$ 16.500.000,00, em reforço das Verbas 1 — Pessoal e 3 — Serviços e Encargos — para ocorrer às despesas com o pagamento de vencimentos e gratificação adicional ao magistrados e funcionarios e de sentenças judiciárias do Tribunal Superior do Trabalho; tendo *Parecer favorável da Comissão de Finanças*, sob número 1.098, de 1955.

9 — Votação, em discussão única do Projeto de Lei da Câmara n. 166 de 1955, que considera de efetivo serviço o tempo que o militar passou ou vier a passar afastado de suas funções em conseqüência de exercício de cargo público temporário, eletivo ou não; tendo *Parecer favorável da Comissão de Segurança Nacional*, sob n.º 1.091, de 1955, *favorável, com as emendas que oferece de ns.* 1-C, 2-C *e* 3-C.

10 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 170 de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Tribunal de Contas, o crédito suplementar de Cr$ 1.500.000,00, em reforço da Verba 1 — Pessoal — Consignação 5 — Vantagens — 01 Funções gratificadas do Anexo 3 do vigente Orçamento Geral da União (Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954); tendo *Parecer favorável* da *Comissão de Finanças* sob n.º 1.099, de 1955.

11 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 102, de 1952, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao têrmo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Januário Xavier e sua mulher Antonia Joana Xavier, para compra e instalação de uma roda dágua destinada a irrigação de terras situadas às margens do rio São Francisco, no Município de Cabrobó, Estado de Pernambuco, tendo *pareceres da Comissão de Constituição e Justiça*, sob n.º 1.042, de 1955, pela constitucionalidade; da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.043, de 1955, oferecendo substitutivo.

12 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 121, de 1953, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Sociedade Anônima Rádio Tupi, para o fim de transferir à Rádio Tamandaré Limitada a concessão outorgada pelo Decreto n.º 27.734, de 27 de dezembro de 1949, tendo *pareceres favoráveis*: da *Comissão de Constituição e Justiça*, sob n.º 1.047, de 1955; da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.048, de 1955.

13 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 70, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o têrmo de contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Urbanizadora Cearense Ltda., tendo *pareceres favoráveiss* da *Comissão de Constituição e Justiça*, sob n.º 1.049, de 1955; da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.050, de 1955.

14 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 88, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o têrmo aditivo ao contrato celebrado entre a Rêde de Viação Cearense e a firma IBM World Trade Corporation, para locação dos serviços de máquinas elétricas de contabilidade, tendo *pareceres favoráveis*: da *Comissão de Constituição e Justiça*, sob n.º 1.051, de 1955; da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.052, de 1955.

15 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 21, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao têrmo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais e a Cobrasil — Companhia de Mineração e Metalúrgica "Brasil", tendo *pareceres favoráveis*: da *Comissão de Constituição e Justiça*, sob n.º 1.077, de 1955; da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.078, de 1955.

16 — Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 43, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Delegacia Seccional do Impôsto de Renda, em Campos Estado do Rio de Janeiro, e Carlos Pereira Crespo, para locação de parte do prédio à rua Tenente Coronel Cardoso n.º 442, na mesma cidade, tendo *pareceres*: da *Comissão de Constituição e Justiça*, sob n.º 1.075, de 1955, oferecendo substitutivo (emenda número 1-C); da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.076, de 1955, favorável ao substitutivo da Comissão de Justiça.

17 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 300.000,00, para custear as despesas com o tratamento, nos Estados Unidos da América do Norte, de Naír Café; tendo *parecer favorável* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.105, de 1955.

18 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 427, de 1955, do Sr. Cunha Melo e outros Srs. Senadores, pedindo a inserção em ata de um voto de congratulações com o "Jornal do Comércio", desta Capital, pelo transcurso do seu aniversário.

19 — Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Decreta Legislativo n.º 15, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Rio Branco e a firma Tekton Construtora S. A., para construção de calçamento na Avenida Jaime Brasil, na cidade de Boa Vista, capital daquele Território (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.102, de 1955).

20 — Votação, em discussão única, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1955, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras e Saneamento e a firma SATIC S. A. — Importação e Comércio — para fornecimento de dois "drag-lines", destinados aos serviços de barragem de Pedras, Jequié, no Estado da Bahia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 1.103, de 1955).

21 — Votação, em discussão única, da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 149, de 1953, que concede isenção de direitos de importaão e mais taxas aduaneiras, para dois transmissores de rádio difusão, com seus pertences e acessórios, adquiridos pela Rádio Globo S. A. (redação oferecida pela Comissão de Redacção em seu Parecer n.º 1.100, de 1955).

22 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 94, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr$ 2.912,00, destinado ao pagamento devido ao tesoureiro auxiliar Francisco de Assis Carvalho Junior, e correspondente à *diferença dos seus vencimentos*, tendo *parecer favorável* da *Comissão de Finanças*, sob n.º 1.104, de 1955.

23 — Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 428, do Senhor Coimbra Bueno e outros Srs. Senadores, pedindo a transcrição, nos Anais do Senado, do Decreto número 1.258, de 5-10-55, do Govêrno do Estado de Goiás, que institui a "Comissão de Cooperação para a Mudança da Capital Federal".

24 — Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1951, *emendado pela* Câmara dos Deputados, que dispõe sôbre a situação dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado (IPASE) — (redação oferecida pela Comissão de Redaão em seu Parecer n.º 1.101, de 1955).

25 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 163, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 120.000.000,00 para conclusão dos trabalhos de instalaçça de uma usina termelétrica em Candiota, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo *parecer favorável* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.115, de 1955.

26 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas, tendo *parecer* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.107, de 1955, favorável, com as emendas que oferece, d ens. 1-C *a* 3-C.

27 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia, tendo *parecer* da Comissão de Finanças, sob número 1.107-A, de 1955, favorável com a emenda que oferece, de n.º 1-C.

28 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, tendo *parecer favorável* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.108, d e1955.

29 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmar an.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo, tendo *parecer* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.109, d e1955, favorável, com a emenda que oferece, de n.º 1-C.

30 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.09. — Conselho de Segurança Nacional, tendo *parecer* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.110, de 1955, favorável com as emendas que oferece, de números 1-C *a* 6-C.

31 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1956 — Anexo n.º 4 — Poder Executivo — Subanexo n.º 4.15 — Ministério da Guerra, tendo *parecer* da Comissão de Finanças, sob n.º 1.111, de 1955, favorável ao projeto, com as emendas que oferece, de ns. 3-C a 11-C: pela aprovação da emenda número 1, e contrário à de n.º 2, apresentada perante a Comissão.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 35 minutos

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE CR$ 0.40